EXTRATO PÚBLICO DA NOTA TÉCNICA SEI Nº 2189/2026/MDIC

Assunto: **Correias Transportadoras de Cabo de Aço. Código NCM 4010.11.00, sem criação de Destaque Tarifário. Mecanismo de Desequilíbrios Comerciais Conjunturais (DCC). Elevação do Imposto de Importação de 12,6% para 35%. Processos SEI nº 19971.000050/2026-85 (Versão Pública) e nº 19971.000051/2026-20 (Versão Restrita).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de Nota Técnica elaborada por este Departamento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica (DIAM) com o objetivo de analisar o pleito protocolado pela Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (ABIMAQ), em 26 de janeiro de 2026, para elevação da alíquota do Imposto de Importação incidente sobre a NCM 4010.11.00 (Correias transportadoras ou de transmissão, de borracha vulcanizada, reforçadas apenas com metal), de 12,6% para 35%, pelo prazo de 12 (doze) meses, no âmbito do mecanismo de Desequilíbrios Comerciais Conjunturais (DCC).

2. Embora a Nota Técnica da Secretaria-Executiva da Camex (SEI nº 62754490) tenha recomendado o indeferimento do pleito por entender que não restaram suficientemente demonstrados os parâmetros utilizados para caracterização de desequilíbrio comercial conjuntural, a presente análise incorpora informações atualizadas de comércio exterior, dados adicionais apresentados pelo setor produtivo e elementos técnicos que permitem reavaliar a dinâmica concorrencial observada no mercado brasileiro de correias transportadoras reforçadas por cabos de aço.

3. A análise evidencia, em primeiro lugar, a persistência da trajetória de redução dos preços das importações, especialmente dos produtos originários da China. Os dados atualizados do Comex Stat, até junho de 2026, demonstram que a tendência de queda observada nos últimos anos permanece em curso, afastando a hipótese de reversão considerada na análise anterior da SE-CAMEX. As informações apresentadas pelo setor produtivo indicam, ainda, que os preços ofertados por fornecedores chineses permanecem significativamente inferiores aos praticados pela indústria nacional, diferença que não é compensada pela atual alíquota de 12,6% do Imposto de Importação.

4. Em segundo lugar, verifica-se crescimento expressivo do volume importado. A atualização das estatísticas de comércio exterior demonstra que, mantido o ritmo observado no primeiro semestre de 2026, as importações superarão os parâmetros tradicionalmente utilizados pela SE-CAMEX para caracterização de desequilíbrios comerciais conjunturais. Constatou-se, ainda, elevada concentração das importações em produtos de origem chinesa, cuja participação evoluiu de aproximadamente 49% das importações da NCM em 2022 para cerca de 99% em 2025, praticamente substituindo os demais países fornecedores.

5. Em terceiro lugar, os elementos constantes dos autos evidenciam impactos relevantes sobre a indústria nacional. Os dados financeiros **[confidencial]**. Paralelamente, observa-se elevado nível de ociosidade da capacidade instalada, indicando comprometimento da sustentabilidade econômica da produção nacional.

6. Diante desse contexto, esta Nota Técnica recomenda o deferimento parcial do pleito, mediante elevação da alíquota do Imposto de Importação para 30%, pelo prazo de 12 (doze) meses, no mecanismo de DCC (sem objeção de utilização do mecanismo LETEC, caso necessário, por exemplo por falta de vagas disponíveis).

ANÁLISE

I. Introdução

7. O objeto do presente pleito consiste nas correias transportadoras reforçadas com cabos de aço, projetadas para operar em condições severas, suportando elevadas tensões mecânicas e sendo indicadas para aplicações de longa distância. Esses equipamentos são utilizados no transporte contínuo de granéis sólidos em mais de 40 setores da economia, incluindo mineração, siderurgia, agricultura e logística. Em razão das especificidades de cada sistema transportador e das características do material transportado, cada correia é desenvolvida sob encomenda, não existindo dimensões ou pesos padronizados que atendam genericamente às diversas aplicações.

8. De acordo com a Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (ABIMAQ), existem atualmente três fabricantes de correias transportadoras de cabos de aço estabelecidos no Brasil. Entretanto, em decorrência da crescente concorrência de produtos importados, especialmente de origem chinesa e comercializados a preços cada vez mais reduzidos, os fabricantes nacionais enfrentariam dificuldades para competir em condições isonômicas, o que tem resultado em elevada ociosidade da capacidade produtiva e desestímulo à realização de novos investimentos (SEI: Formulário 57262063).

9. Segundo a ABIMAQ, "*há um evidente e crescente descompasso entre os preços praticados pela China e os preços praticados em todos os demais países que fabricam Correias Transportadoras de Cabo de Aço, incluindo o Brasil (...)*". A entidade sustenta que os produtores chineses se beneficiariam de condições assimétricas de competição, decorrentes, entre outros fatores, de subsídios governamentais, acesso a energia elétrica e matérias-primas a custos reduzidos e elevada capacidade produtiva instalada. Na avaliação da associação, esse conjunto de fatores ocasiona excesso da capacidade produtiva no país asiático e, por consequência, escoamento da *"produção de produtos finais a preços muito baixos no mercado internacional. Em consequência dos preços distorcidos cada vez mais baixos, a participação de mercado da China entre as Correias Transportadoras de Aço importadas para o Brasil vem aumentando progressivamente, de 49% em 2022 até 99% em 2025, praticamente eliminando do mercado todas as demais origens, o que corrobora a existência de uma conjuntura que causa desequilíbrios comerciais.*"

10. O material apresentado informa ainda que a China consome menos da metade de sua produção anual de correias transportadoras de aço. Enquanto a produção chinesa cresce a uma taxa média de 4,2% ao ano, o consumo interno aumenta apenas 1,7% ao ano, ampliando o excedente exportável do país. Segundo o pleiteante, essa dinâmica tende a intensificar a pressão competitiva sobre a indústria nacional nos próximos anos.

11. Adicionalmente, são apresentados dados financeiros da principal fabricante nacional de correias transportadoras de aço que evidenciam os impactos negativos da intensificação das importações chinesas sobre o desempenho econômico-financeiro da empresa, reforçando o argumento de que a manutenção desse cenário poderá comprometer a viabilidade econômica da produção nacional.

12. Diante desse contexto, a Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (ABIMAQ) protocolou pleito de elevação da alíquota do Imposto de Importação para 35% incidente sobre a NCM 4010.11.00 ("Correias transportadoras ou de transmissão, de borracha vulcanizada, reforçadas apenas com metal"), pelo prazo de 12 (doze) meses.

13. Na análise anterior, consubstanciada na Nota Técnica SE-CAMEX (SEI nº 62754490), recomendou-se o indeferimento do pleito por não terem sido identificados elementos suficientes para caracterizar o atendimento aos parâmetros utilizados pela Secretaria-Executiva da Camex para fins de recomendação de elevação tarifária no âmbito da Lista de Desequilíbrios Comerciais Conjunturais. Entretanto, a presente análise incorpora informações mais recentes sobre volumes e preços das importações, bem como esclarecimentos adicionais apresentados pelo setor acerca da dinâmica concorrencial do mercado, permitindo reavaliar a existência de surto de importações.

14. Verifica-se que a principal preocupação manifestada pelo pleiteante concentra-se nas importações de origem chinesa, cuja participação no mercado brasileiro tem aumentado continuamente em razão dos preços praticados. Nesse contexto, a proposta constante desta Nota Técnica busca conferir proteção à produção nacional. Assim, propõe-se a elevação da alíquota do Imposto de Importação para 30%, por prazo de 12 meses, amparada pelo mecanismo de Desequilíbrios Comerciais Conjunturais (DCC).

Tabela 01: Resumo da sugestão de medida - Âmbito da LETEC

Pleito	NCM	Produto	TEC	Alíquota Aplicada	Ex	Alíquota II Sugerida	Prazo	Instrumento	Pleiteante	Alíquota Pretendida n

1	**4010.11.00**	--Reforçadas apenas com metal [Correias transportadoras ou de transmissão, de borracha vulcanizada.]	12,6%	12,6%	Não	**30%**	**12 meses**	**DCC**	ABIMAQ	35%

Elaboração: CGIAM/DIAM, com base em informações da NT STRAT/SE-CAMEX nº 1371/2026/MDIC.

II. Objeto do Pleito

15. As correias transportadoras de borracha vulcanizada reforçadas por cabos de aço destinam-se a aplicações que exigem elevada resistência a impactos, altas tensões de tração, transporte de materiais a longas distâncias e baixo alongamento, sendo amplamente utilizadas nos setores de mineração, siderurgia, cimento, agropecuária, operações portuárias e indústrias de transformação, entre outros (Apresentação ABIMAQ – Correias Transportadoras, SEI 62753900).

Figura 01: Exemplo de correia transportadora com cabo de aço produzida pela Correias Mercúrio no país.



Fonte: Apresentação ABIMAQ - Correias Transportadoras SEI 62753900.

16. As correias são instaladas em transportadores contínuos destinados à movimentação de grandes volumes de granéis sólidos entre diferentes pontos de uma planta industrial. Seu funcionamento baseia-se em um sistema composto por roletes e polias que sustentam e movimentam a correia, sendo esta acionada por uma polia motriz conectada a um motor. Os materiais são depositados sobre a correia e transportados continuamente até o ponto de descarga.

17. Em razão das características específicas de cada instalação industrial, tanto o transportador quanto a própria correia são projetados de forma customizada, considerando fatores como distância de transporte, capacidade operacional, características do material transportado e condições de operação. Dessa forma, não existem dimensões ou pesos padronizados capazes de atender genericamente a todas as aplicações (Formulário SEI nº 57262063).

Figura 02: Exemplo de transportador de correias



Fonte: Sítio eletrônico das Correias Mercúrio (www.correiasmercurio.com.br/transportador-de-correias). Acessado em 27/07/2026.

18. O presente pleito refere-se especificamente às correias transportadoras reforçadas por cabos de aço, que se distinguem das correias transportadoras têxteis (de lona). As correias de cabos de aço são projetadas para suportar condições operacionais severas, caracterizando-se pela elevada resistência à tração, reduzido alongamento e aptidão para operações de longa distância e elevada capacidade de carga.

19. No âmbito da Tarifa Externa Comum (TEC), esse produto encontra-se classificado na NCM 4010.11.00, correspondente às correias transportadoras de borracha vulcanizada reforçadas apenas com metal, inserida no conjunto das classificações tarifárias destinadas às correias transportadoras de borracha vulcanizada.

Tabela 02: Tarifa Externa Comum – TEC (Classificação das Principais NCMs aplicáveis à correias transportadoras)

NCM	DESCRIÇÃO	TEC (%)
40.10	Correias transportadoras ou de transmissão, de borracha vulcanizada.	
4010.1	-Correias transportadoras:	
4010.11.00	--Reforçadas apenas com metal	12,6
4010.12.00	--Reforçadas apenas com matérias têxteis	12,6
4010.19.00	--Outras	12,6

Elaboração: CGIAM/DIAM, com base em dados contidos na Resolução Gecex nº 812, de 278 de outubro de 2025.

20. A composição média, em peso, das correias transportadoras reforçadas por cabos de aço é formada por aproximadamente 17% de borracha natural, 21% de

borracha sintética, 23% de cabos de aço, 23% de negro de fumo e 16% de componentes químicos diversos.

Tabela 03: Matérias Primas de uma correia transportadora de cabo de aço

Item	Percentual médio em peso
Borracha Natural	17%
Borracha Sintética	21%
Cabo de Aço	23%
Negro de Fumo	23%
Componentes Químicos Diversos	16%

Fonte: Formulário SEI 57262063.

21. Quanto às condições de produção na China, a ABIMAQ sustenta que os fabricantes chineses se beneficiam de fatores estruturais que reduzem significativamente seus custos de produção. Entre esses fatores, destacam-se os subsídios governamentais, o acesso a energia elétrica a preços reduzidos e a matérias-primas com custos inferiores aos observados em outros mercados. A entidade acrescenta que, em decorrência do conflito entre Rússia e Ucrânia, a indústria chinesa passou a adquirir determinadas matérias-primas de origem russa a preços reduzidos, contribuindo para ampliar sua competitividade internacional.

III. Do Setor e do Mercado

22. As correias transportadoras de borracha vulcanizada reforçadas por cabos de aço constituem insumos estratégicos para a movimentação contínua de materiais em operações de grande porte. São empregadas principalmente nos setores de mineração, siderurgia, cimento, portos, fertilizantes, papel e celulose e agronegócio, sendo projetadas para operar sob elevadas cargas de tração, longas distâncias e condições severas de abrasão, impacto e intempéries. Em razão dessas características, representam componentes críticos para assegurar a continuidade operacional de plantas industriais e sistemas logísticos de alta capacidade.[7 e 8]

23. A utilização de cabos de aço como elemento de reforço confere às correias elevada resistência mecânica, reduzido alongamento longitudinal e maior vida útil quando comparadas às correias têxteis convencionais. Essas características fazem com que esse tipo de produto seja amplamente empregado em transportadores de longa distância e elevada capacidade de carga.[7 e 8]

24. No Brasil, esse segmento possui importância estratégica em razão da elevada participação das atividades de mineração e do agronegócio na pauta exportadora nacional. Grandes empreendimentos minerários e logísticos dependem da disponibilidade de correias de alto desempenho para assegurar produtividade, reduzir custos operacionais e minimizar paradas não programadas. Em razão do elevado grau de customização exigido por cada projeto, a fabricação dessas correias envolve engenharia especializada, desenvolvimento de compostos elastoméricos, processos avançados de vulcanização e rigorosos ensaios mecânicos e de durabilidade. Além disso, por se tratarem de componentes sujeitos ao desgaste durante a operação, existe demanda permanente por reposição.[9]

III.1 Do Mercado Global e Estrutura Competitiva

25. Assim como no Brasil, o mercado global de correias transportadoras atende a diversos segmentos industriais, destacando-se mineração, siderurgia, cimento, energia, portos e movimentação de granéis sólidos. O crescimento da demanda por esses equipamentos acompanha a expansão dos investimentos em mineração, infraestrutura e processamento industrial, especialmente em economias emergentes e em projetos relacionados à produção de minerais críticos para a transição energética. Essa relação entre a expansão da atividade minerária e a demanda por equipamentos de movimentação de materiais é corroborada por estudos publicados pela *International Energy Agency* (IEA) e pelo *World Bank*, que projetam crescimento da produção mineral em função da crescente demanda por minerais críticos.[10 e 11]

26. No segmento de correias transportadoras reforçadas por cabos de aço, os produtos destinam-se principalmente a transportadores de longa distância e elevada capacidade de carga. Segundo a norma ISO 15236, essas correias são desenvolvidas para aplicações que exigem elevada resistência à tração, reduzido alongamento e elevada confiabilidade operacional, sendo fabricadas em diferentes classes de resistência, conforme os requisitos específicos de cada instalação industrial. Em razão dessas características, sua fabricação ocorre, em regra, sob especificação técnica do usuário final, considerando parâmetros como capacidade de transporte, tensão de operação, comprimento, largura, abrasividade do material transportado e condições ambientais.

27. Entre as principais tendências tecnológicas observadas no setor destacam-se o desenvolvimento de compostos elastoméricos com maior resistência ao desgaste, à abrasão e à propagação de chamas, a incorporação de sistemas eletrônicos de monitoramento contínuo das condições da correia (*condition monitoring*), o aumento da eficiência energética dos sistemas transportadores e a ampliação da vida útil dos componentes. [12]

28. Excluindo o Brasil, a indústria mundial é composta por um número relativamente concentrado de fabricantes com capacidade tecnológica para produzir correias transportadoras reforçadas por cabos de aço destinadas às aplicações de maior exigência operacional. Entre os principais fabricantes internacionais destacam-se Continental AG (Alemanha), Fenner Dunlop (Reino Unido/Estados Unidos), Bridgestone Corporation (Japão), Yokohama Rubber Co. (Japão), Sempertrans (Áustria) e as empresas chinesas Fasten Group, Jining Long Steel Wire Rope, Zhejiang Double Arrow Rubber Co., Tiantie Industrial e Wuxi Boton (Fonte: Formulário SEI nº 57262063).

29. Segundo a ABIMAQ, a China produziu aproximadamente 892 mil toneladas de correias transportadoras reforçadas por cabos de aço em 2024, enquanto seu consumo interno foi de aproximadamente 407 mil toneladas, correspondente a menos da metade da produção nacional. Esse elevado excedente produtivo faz com que o país seja atualmente o maior exportador mundial desse tipo de produto, respondendo por cerca de 46,3% das exportações globais.

30. Ainda de acordo com a ABIMAQ, essa tendência deverá se intensificar nos próximos anos, uma vez que a produção chinesa cresce, em média, 4,2% ao ano, enquanto o consumo doméstico aumenta apenas 1,7% ao ano. Esse descompasso entre a evolução da oferta e da demanda interna tende a ampliar o excedente exportável da indústria chinesa, reforçando sua presença nos mercados internacionais.

III.2 – Do Mercado Brasileiro e a Capacidade Produtiva Nacional

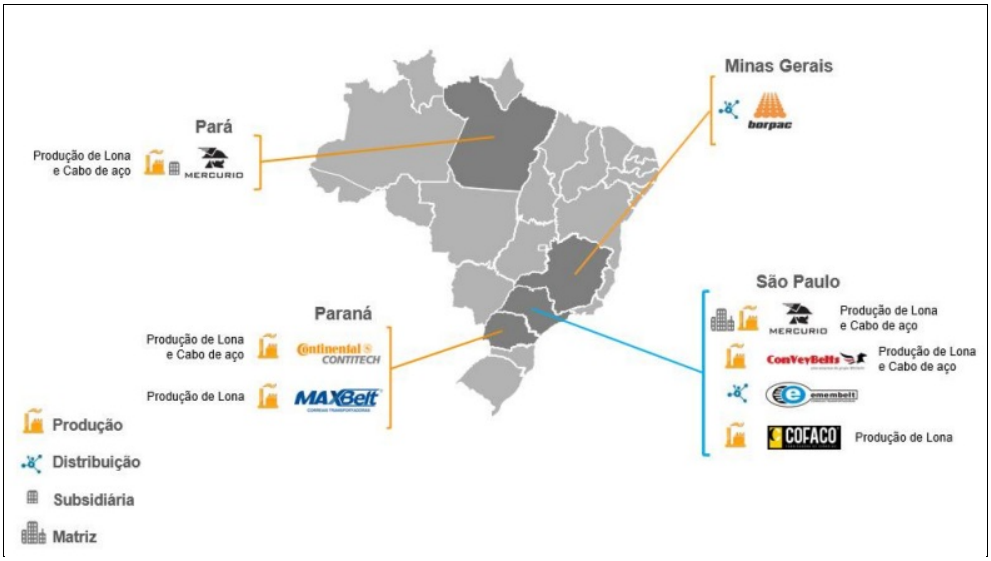
31. Segundo o pleiteante, a indústria nacional de correias transportadoras é composta por empresas nacionais e multinacionais estabelecidas no Brasil que produzem diferentes tipos de correias para aplicações industriais. No segmento específico das correias transportadoras de borracha vulcanizada reforçadas por cabos de aço, a produção nacional está concentrada em três fabricantes: (i) a brasileira Correias Mercúrio S.A.; (ii) ContiTech do Brasil Produtos Automotivos e Industriais Ltda., integrante do Grupo Continental; e (iii) CVB Produtos Industriais Ltda. (ConveyBelts), pertencente ao Grupo Michelin.

32. O parque industrial brasileiro reúne fabricantes com domínio tecnológico em processos de mistura de compostos elastoméricos, vulcanização, incorporação de cabos metálicos, inspeção não destrutiva e fabricação sob especificação técnica. Além da produção local, essas empresas mantêm centros nacionais de engenharia, assistência técnica e serviços especializados de instalação e manutenção, fatores relevantes para garantir a confiabilidade operacional dos sistemas transportadores.

33. A existência de fornecedores nacionais reduz os riscos associados à dependência externa de componentes críticos utilizados em setores estratégicos da economia brasileira. Considerando que essas correias são normalmente produzidas sob encomenda e apresentam elevado valor agregado, a preservação da capacidade produtiva doméstica contribui para o fortalecimento da base industrial, para a manutenção de empregos qualificados e para o desenvolvimento tecnológico das cadeias de mineração, infraestrutura e

logística.

Figura 03: Fornecimento de Correias Transportadoras no país



Fonte: ABIMAQ - Apresentação ABIMAQ - Correias Transportadoras, SEI - 62753900

34. Segundo a ABIMAQ, a Correias Mercúrio é atualmente a maior fabricante nacional de correias transportadoras reforçadas por cabos de aço, sendo líder na América Latina e responsável por aproximadamente [CONFIDENCIAL] da produção nacional. A empresa possui duas unidades industriais no país, realizou investimentos da ordem de [CONFIDENCIAL] nos últimos anos e emprega cerca de [CONFIDENCIAL] trabalhadores.

35. No que se refere à capacidade produtiva nacional, a Tabela 04 sintetiza as informações sobre capacidade instalada, produção e ociosidade do setor, com base em dados apresentados pela ABIMAQ e consolidados pela STRAT/SE-CAMEX. Observa-se que o grau de ociosidade da indústria ultrapassou 47% em 2024 e 2025, reduzindo a utilização dos investimentos recentemente realizados na expansão da capacidade produtiva.

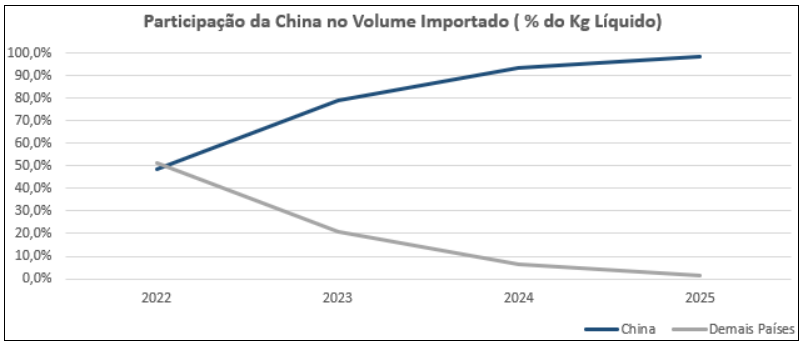
36. A ABIMAQ informa que, desde 2016, foram realizados aproximadamente [CONFIDENCIAL] em investimentos na produção nacional de correias transportadoras reforçadas por cabos de aço. Conforme registrado na Nota Técnica SE-CAMEX nº 1371/2026/MDIC (SEI nº 62754490), a Correias Mercúrio teria investido *[CONFIDENCIAL] na implantação (em 2016) e **[CONFIDENCIAL]** na expansão (em 2022) de uma fábrica do produto objeto do presente pleito de alteração tarifária em Marabá (PA), enquanto o grupo Continental teria realizado investimento de **[CONFIDENCIAL]** na expansão de uma fábrica em Ponta Grossa (PR), no ano de 2025.*"

Tabela 04 *[CONFIDENCIAL]*

37. Ao mesmo tempo em que a indústria nacional opera com elevado grau de capacidade ociosa, observa-se a crescente concentração das importações brasileiras em produtos de origem chinesa. Enquanto, em 2022, a China respondia por aproximadamente 49% do volume importado da NCM 4010.11.00, essa participação alcançou cerca de 99% em 2025. Como observa a ABIMAQ, esse crescimento ocorreu em substituição às importações provenientes de outros países tradicionalmente fornecedores, como Alemanha, Estados Unidos, Itália, Espanha e África do Sul.

38. Nesse contexto, destaca-se que, segundo o pleiteante, mesmo países tradicionalmente produtores e exportadores de correias transportadoras de aço vêm perdendo participação no mercado brasileiro em razão da crescente presença de produtos chineses comercializados a preços significativamente inferiores. Argumenta-se que essa política de preços constitui o principal fator de expansão das importações chinesas e exerce forte pressão sobre os fabricantes nacionais para reduzir seus preços a patamares economicamente inviáveis, comprometendo as condições de concorrência no mercado.

Figura 04: Participação da China no volume total importado da NCM 4010.11.00



Ano	2022	2023	2024	2025
China	48,8%	79,2%	93,4%	98,7%
Demais países	51,2%	20,8%	6,6%	1,3%

Fonte: Comex Stat, acessado em 28/07/2026

IV. FATORES DETERMINANTES QUE AFETAM A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS DO SEGMENTO

39. A Tabela 05 apresenta a evolução das importações e dos preços médios da NCM 4010.11.00. Para tanto, adotou-se a mesma janela temporal utilizada na Nota Técnica SE-CAMEX nº 1371/2026/MDIC, atualizando-se, contudo, as informações com os dados do Comex Stat disponíveis até junho de 2026. Os resultados evidenciam a queda acentuada e constante nos preços médios das importações, bem como a manutenção de volumes expressivos de ingresso do produto no mercado brasileiro, especialmente no primeiro semestre de 2026.

Tabela 05: Importações por NCM

Ano	Importações (US$ FOB)	Importações (Kg)	Var.	Preço Médio (US$ FOB/Kg
NCM - 4010.11.00 -Correias transportadoras , de borracha vulcanizada, reforçadas apenas com metal				
2022	24.748.604	4.451.447	41,7%	5,56
2023	12.045.805	2.933.798	-34,1%	4,11
2024	13.259.213	4.431.153	51,0%	2,99
2025	11.611.420	4.326.178	-2,4%	2,68
2026	7.258.364	2.862.964	parcial	2,54

Elaboração: CGIAM/DIAM/SDIC com dados do Comex Stat. Acessado em 29/07/2026. Atualizado em 03/07/2026, com dados pariciais de 2026 até 06/2026

IV.1 – Do Preço do Produto Importado

40. Na análise anteriormente realizada pela SE-CAMEX, com dados disponíveis até maio de 2026, verificou-se que o preço médio das importações em 2025 (US$ FOB 2,68/kg) foi 36,5% inferior à média dos três anos anteriores. Adicionalmente, a Nota Técnica registrou (item 50 da NT) que, na comparação entre os períodos P1 (junho de 2022 a maio de 2023) e P4 (junho de 2025 a maio de 2026), o preço médio das importações reduziu-se de US$ FOB 4,90/kg para US$ FOB 2,73/kg, uma redução de 79,5%.

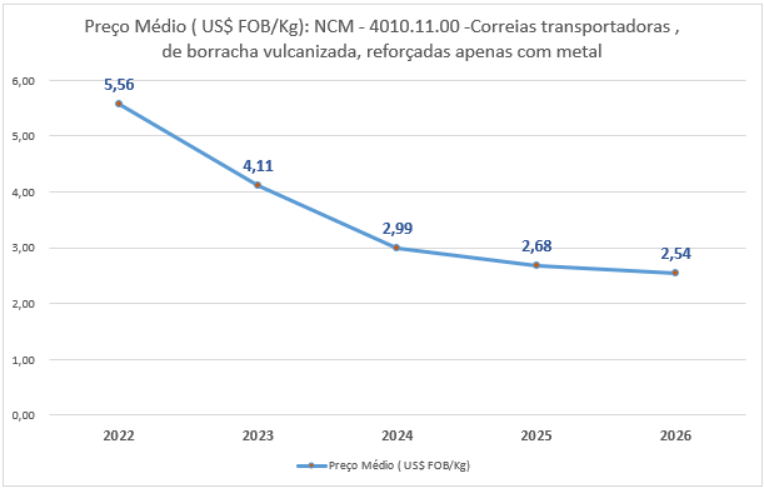
> "*Por oportuno, destaca-se que, de P1 a P4, observou-se uma queda do preço médio das importações. Em P1, o preço médio era de US$ FOB 4,90/Kg, enquanto que, em P4, foi de US$ FOB 2,73/Kg, representando diminuição de 79,5%. O preço médio das importações em P4 apresentou um incremento de 6,5% quando comparado ao preço médio das importações em P3 (US$ FOB 2,56/Kg).*"
> **Nota**: P1 se refere a Junho/2022 - Maio/2023, P2 se refere a Junho/2023 - Maio/2024, P3 se refere a Junho/2024 - Maio/2025 e P4 se refere a Junho/2025 - Maio/2026

41. Apesar desse comportamento, a conclusão da análise da SE-CAMEX registrou que a tendência de queda dos preços poderia estar se revertendo, tendo em vista que o preço médio observado em P4 foi 6,5% superior ao registrado em P3.

> "*Já em relação ao preço médio das referidas importações, nota-se que a tendência declinante do período inicial (P4 x Média P1 - P3 = -27,8%), parece ter se invertido no período mais recente da análise (P4 X P3 = +6,5%).*"

42. Entretanto, a incorporação dos dados mais recentes do Comex Stat, abrangendo as importações até junho de 2026, indica que essa hipótese não se confirmou. Ao contrário, verifica-se a continuidade da trajetória de redução dos preços médios de importação. Comparativamente a 2022, o preço médio anual reduziu-se de US$ FOB 5,56/kg para US$ FOB 2,54/kg, representando queda acumulada de aproximadamente 54,3%.

Figura 05: Preço médio anual (US$ FOB/Kg) da NCM 4010.11.00

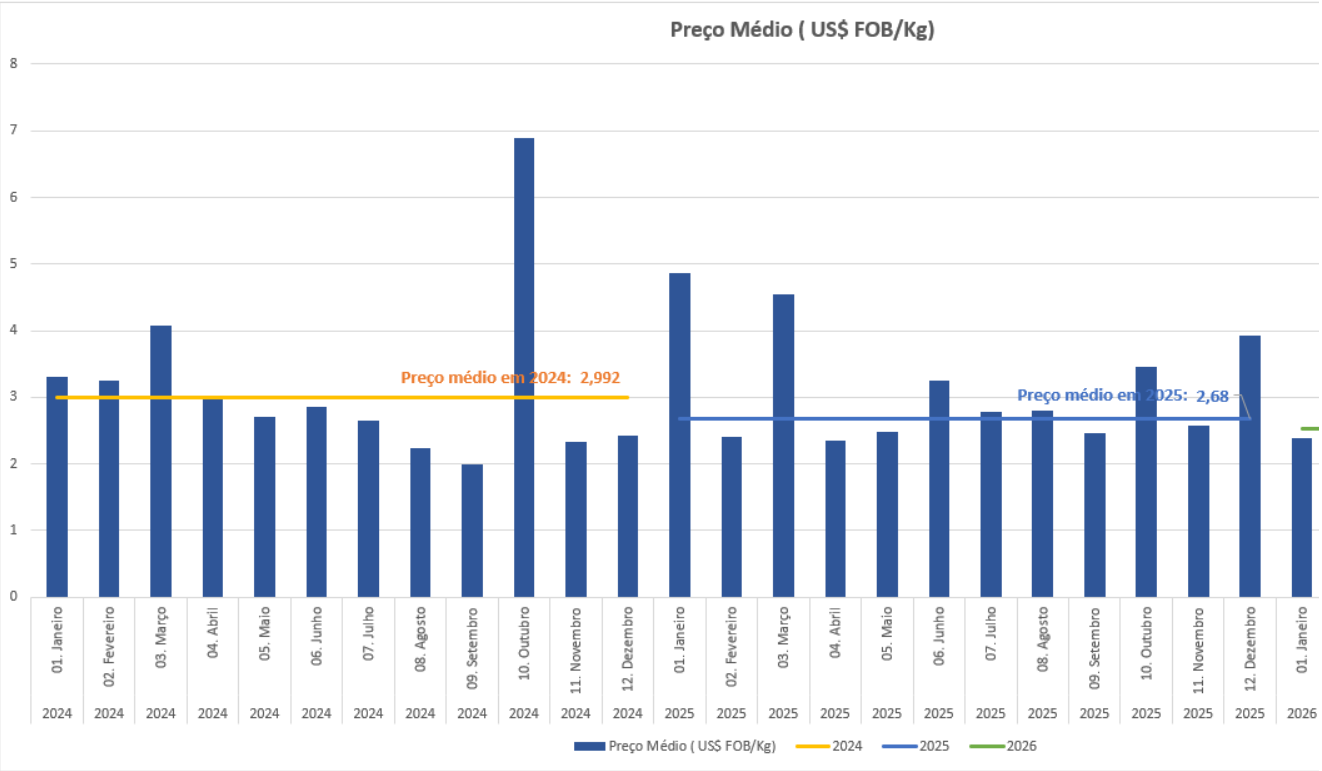


Elaboração: CGIAM/DIAM/SDIC com dados do Comex Stat. Acessado em 29/07/2026. Atualizado em 03/07/2026, com dados de 2026 parciais até 06/2026

43. Com o objetivo de conferir maior robustez à análise e permitir comparação com a metodologia adotada pela SE-CAMEX, procedeu-se também à avaliação da evolução mensal dos preços médios da NCM. Observa-se que determinados meses apresentam elevação pontual do preço médio, provavelmente em razão da importação de produtos de maior valor unitário. Assim, a depender da janela temporal considerada para análise, pode-se não ter uma visão da dinâmica agressiva da redução do bem em análise nos últimos anos.

44. Por essa razão, elaborou-se adicionalmente uma série de médias móveis de doze meses (Figura 07), reproduzindo a metodologia utilizada pela SE-CAMEX (que comparou o preço médio dos últimos 12 meses até maio, frente aos 12 meses anteriores - P4 x P3), porém aplicada continuamente a todos os meses da série. Essa abordagem permite reduzir o efeito de oscilações conjunturais e identificar de forma mais precisa a tendência subjacente dos preços.

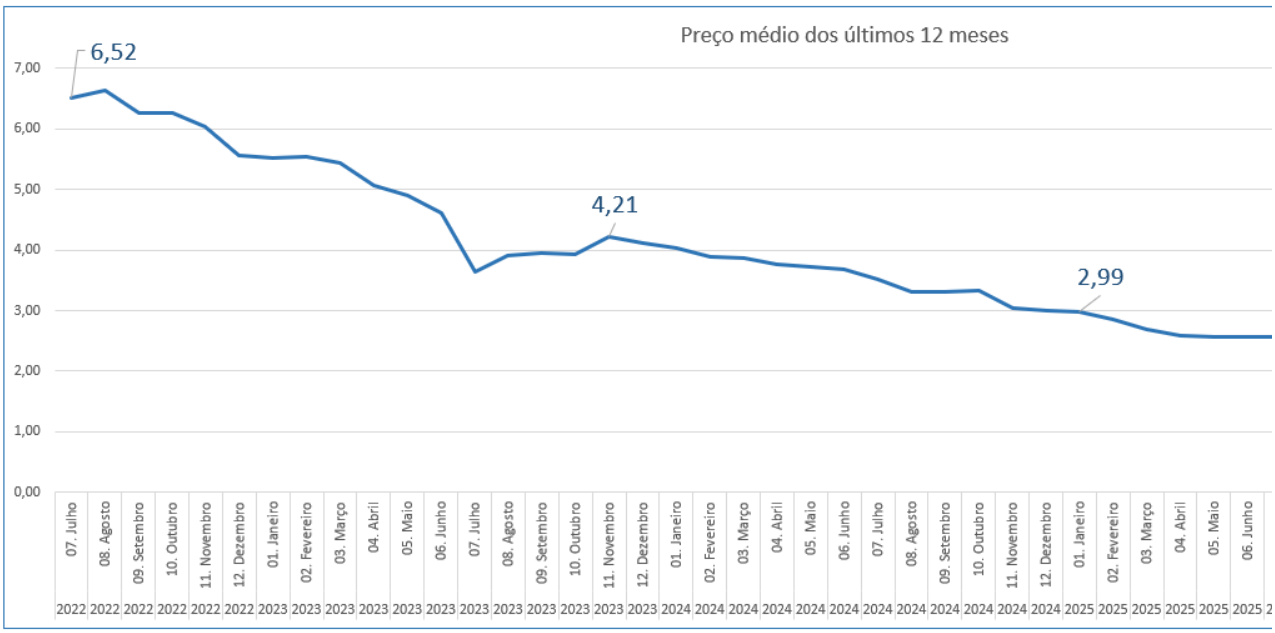
Figura 06: Preço médio mensal (US$ FOB/Kg) da NCM 4010.11.00



Elaboração: CGIAM/DIAM/SDIC com dados do Comex Stat. Acessado em 29/07/2026. Atualizado em 03/07/2026, com dados de 2026 pariciais até 06/2026

45. Os resultados da Figura 07 demonstram que eventuais recuperações pontuais do preço médio dos últimos 12 meses possuem caráter transitório e são superadas pela tendência estrutural de queda observada nos últimos quatro anos. Inclusive, no último mês da série, registra-se nova redução de 2,56% na média móvel de junho de 2026 em relação ao mês imediatamente anterior (média dos últimos 12 meses caindo de US$ 2,73 FOB/kg para US$ 2,66 FOB/kg). Assim, a análise da série histórica completa demonstra que os preços médios -- de 12 meses -- das importações continuam apresentando tendência de queda nos últimos meses, de modo que os dados atualizados não confirmam a hipótese, considerada na análise da SE-CAMEX, de reversão dessa tendência.

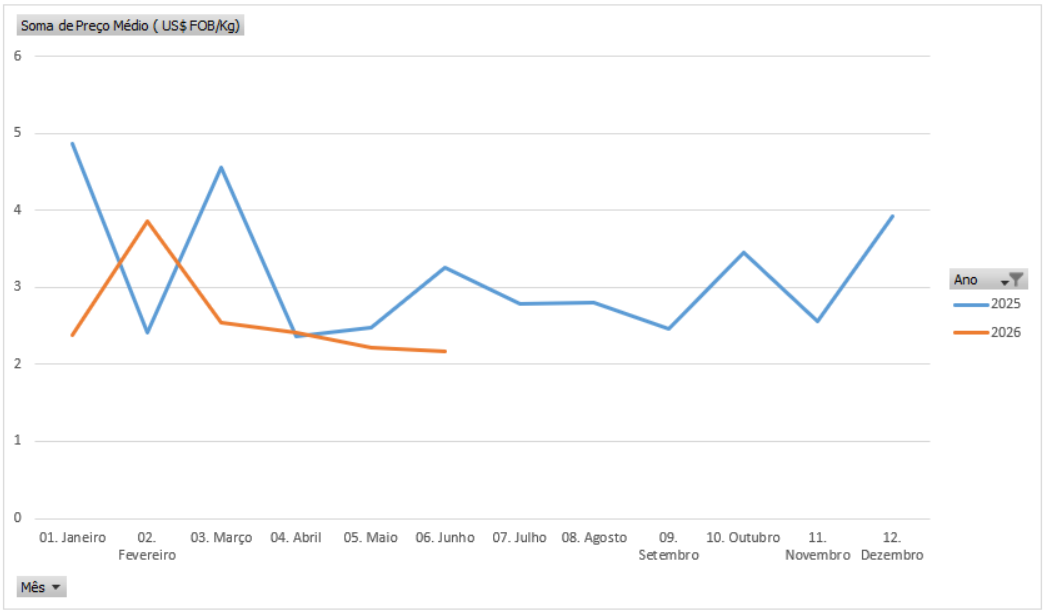
Figura 07: Média móvel de 12 meses do preço (US$ FOB/Kg) da NCM 4010.11.00



Elaboração: CGIAM/DIAM/SDIC com dados do Comex Stat. Acessado em 29/07/2026. Atualizado em 03/07/2026, com dados de 2026 pariciais até 06/2026

46. Dois fatores reforçam a preocupação quanto à continuidade desse movimento em 2026. O primeiro decorre da comparação entre os preços médios mensais de 2025 e 2026 (Figura 08), que evidencia que, em praticamente todos os meses do primeiro semestre, os preços observados em 2026 permaneceram inferiores aos registrados no mesmo período do ano anterior. O segundo fator refere-se à informação apresentada[**confidencial**] .

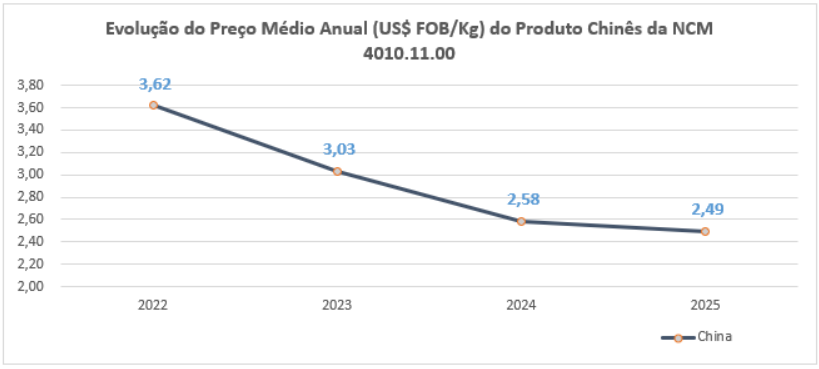
Figura 08: Preço médio mensal (US$ FOB/Kg) da NCM 4010.11.00 para os anos de 2025 e 2026.



Elaboração: CGIAM/DIAM/SDIC com dados do Comex Stat. Acessado em 29/07/2026. Atualizado em 03/07/2026, com dados de 2026 pariciais até 06/2026

47. Considerando que as importações chinesas passaram a representar praticamente a totalidade das importações da NCM em análise, realizou-se também avaliação específica da evolução dos preços dos produtos originários da China. Os resultados confirmam trajetória contínua e acentuada de redução dos preços médios praticados pelos exportadores chineses ao longo de todo o período analisado.

Figura 08:Evolução do Preço Médio Anual (US$ FOB/Kg) do Produto Chinês da NCM 4010.11.00



Elaboração: CGIAM/DIAM/SDIC com dados do Comex Stat. Acessado em 29/07/2026. Atualizado em 03/07/2026, com dados de 2026 parciais até 06/2026

48. Além das estatísticas de comércio exterior, o impacto dessa redução de preços é corroborado pelos documentos confidenciais apresentados pelo pleiteante, relativos a recentes processos concorrenciais promovidos por empresas do setor de mineração. Segundo essas informações, **[Confidencial]** .

Figura 10: [Confidencial]

49. Nesse contexto, entende-se que a atual alíquota de 12,6% do Imposto de Importação mostra-se insuficiente para neutralizar a diferença de preços observada entre o produto nacional e o importado. Considerando os exemplos apresentados pelo setor produtivo, verifica-se que uma elevação tarifária da ordem de aproximadamente vinte pontos percentuais seria compatível com a recomposição das condições concorrenciais, conferindo razoabilidade à proposta de fixação da alíquota em 30%.

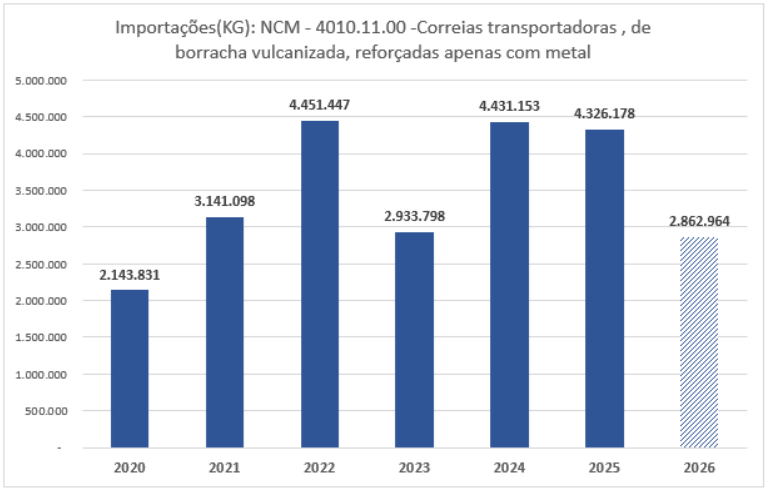
IV.2 – Do Volume do Produto Importado

50. Na Nota Técnica SE-CAMEX nº 1371/2026/MDIC concluiu-se que, embora o volume importado da NCM 4010.11.00 tenha apresentado crescimento ao longo do período analisado, esse incremento permaneceu inferior ao parâmetro de 30% tradicionalmente utilizado para caracterização de desequilíbrios comerciais conjunturais.

> *"À luz das análises realizadas, nota-se que não obstante a ocorrência de incremento do volume das importações registradas no código NCM 4010.11.00 no período observado (P4 x Média P1 - P3 = +11,7% | P4 X P3 = +18,4%), esta expansão se situou em patamares inferiores àqueles tradicionalmente utilizados para a caracterização de desequilíbrios comerciais conjunturais (Var. % do Volume das Importações ≥ 30%)"*

51. Todavia, informações apresentadas pelo setor produtivo indicam que os principais consumidores nacionais vêm celebrando contratos de fornecimento ─ com prazos superiores a 1 ano ─ predominantemente com fabricantes chineses, circunstância que tende a ampliar a participação desses produtos no mercado brasileiro. Os dados mais recentes do Comex Stat já refletem essa nova dinâmica.

Figura 11: Evolução do Volume Importado (Kg) da NCM 4010.11.00



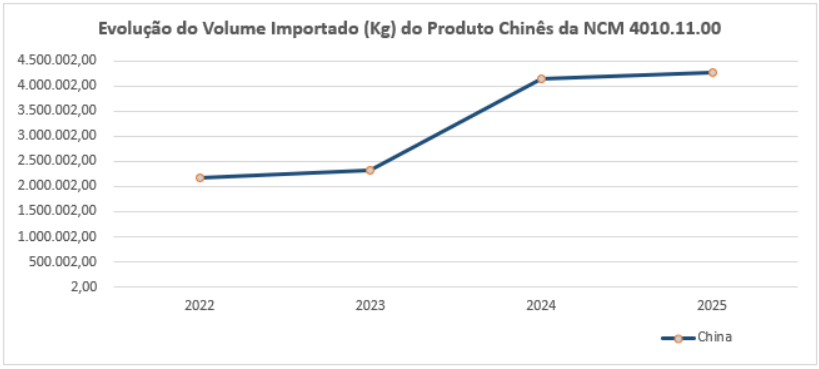
Elaboração: CGIAM/DIAM/SDIC com dados do Comex Stat. Acessado em 29/07/2026. Atualizado em 03/07/2026, com dados de 2026 parciais até 06/2026

52. Cabe observar que o elevado volume importado registrado em 2022, que pode aparentar uma descaracterização de uma tendência crescente de importações, decorreu, segundo informações constantes do processo (Anexo 20260115_ABIMAQ_Pleito DCC_Correias_CONFIDENCIAL.p SEI - 57262082) de importação pontual de correia ST8000 da Austrália. Desconsideradas essas importações pontuais, o volume importado naquele ano reduzir-se-ia para aproximadamente 2,78 milhões de quilogramas, tornando mais evidente a tendência de crescimento das importações provenientes da China.

53. Ainda que se considere o volume total importado (Figura 11), incluindo as operações excepcionais de 2022, os dados do primeiro semestre de 2026 permitem projetar que, mantido o ritmo atual de importações, o volume anual atingirá aproximadamente 5,72 milhões de quilogramas. Esse montante representa crescimento de aproximadamente 32% em relação a 2024 e de 46,9% em relação à média observada entre 2023 e 2025, permitindo a leitura de desequilíbrio comercial conjuntural.

54. Além da análise do volume total importado, realizou-se avaliação específica das importações originárias da China.

Figura 12: Evolução do Volume Importado (Kg) do Produto Chinês da NCM 4010.11.00



Evolução do Volume Importado (Kg) do Produto Chinês da NCM 4010.11.00

Ano	2022	2023	2024	2025	2026
China	2.171.485,00	2.324.429,00	4.140.079,00	4.270.863,00	2.505.697,00

Elaboração: CGIAM/DIAM/SDIC com dados do Comex Stat. Acessado em 29/07/2026. Atualizado em 03/07/2026, com dados de 2026 parciais até 06/2026

55. Sob essa perspectiva, verifica-se crescimento consistente das importações chinesas ao longo da série histórica, acompanhado de tendência de continuidade dessa expansão caso não sejam adotadas medidas de reequilíbrio concorrencial.

V. RESULTADOS DO DESEQUILÍBRIO DA COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS DO SEGMENTO

56. A intensificação da concorrência decorrente das importações chinesas nos últimos anos tem exercido pressão sobre o mercado doméstico, levando os fabricantes nacionais a reduzirem seus preços a patamares considerados economicamente insustentáveis. Como evidência dos impactos sobre a indústria nacional, o pleiteante apresenta dados da Correias Mercúrio, um dos principais fabricantes nacionais do setor, indicando redução dos preços líquidos de comercialização entre 2022 e 2025, mesmo em um contexto de inflação e de elevação dos custos dos principais insumos produtivos.

57. **[Confidencial]** .

58. Conforme destacado na Nota Técnica apresentada pela ABIMAQ (SEI nº 57262082), esse cenário persistiu mesmo após a realização de investimentos destinados à ampliação da capacidade produtiva, à obtenção de ganhos de eficiência e à adoção de estratégias de redução de preços com o objetivo de preservar a participação da indústria nacional no mercado. Esses elementos indicam que a crescente concorrência exercida pelas importações chinesas vem **[confidencial]** .

59. Diante desse contexto, verifica-se que a manutenção do atual nível tarifário tende a agravar a perda de competitividade da indústria doméstica, podendo comprometer a continuidade da produção nacional desse bem. Tal cenário possui potencial para reduzir investimentos, afetar a manutenção de empregos qualificados e ampliar a dependência de importações para o abastecimento de um insumo considerado estratégico para diversos segmentos industriais, em especial o setor de mineração.

60. Os elementos apresentados nas seções anteriores evidenciam que a perda de competitividade da indústria nacional decorre da combinação entre a redução persistente dos preços das importações, o crescimento do volume importado de origem chinesa e a **[confidencial]** . Em conjunto, tais fatores caracterizam quadro compatível com desequilíbrio comercial conjuntural, justificando a adoção de medida tarifária.

CONCLUSÃO

61. A presente análise técnica permite concluir que:

a) As correias transportadoras de borracha vulcanizada reforçadas por cabos de aço constituem bens de elevada relevância para a movimentação contínua de

granéis sólidos em setores estratégicos da economia, especialmente mineração, siderurgia, cimento, logística portuária e agronegócio, sendo fabricadas sob especificações técnicas próprias para cada aplicação;

b) O Brasil dispõe de capacidade produtiva nacional instalada para fabricação desses produtos, contando com empresas tecnologicamente capacitadas e aptas a atender o mercado interno. Entretanto, parcela significativa dessa capacidade encontra-se ociosa, apesar dos investimentos recentemente realizados para ampliação da produção e modernização das plantas industriais;

c) O mercado brasileiro passou a apresentar crescente concentração das importações em produtos de origem chinesa, cuja participação evoluiu de aproximadamente 49% das importações da NCM 4010.11.00 em 2022 para cerca de 99% em 2025, praticamente substituindo as demais origens exportadoras;

d) Os dados de comércio exterior atualizados até junho de 2026 evidenciam a continuidade da trajetória de redução dos preços médios das importações, tanto para a NCM como um todo quanto, em especial, para os produtos originários da China, afastando a hipótese de reversão dessa tendência considerada na análise anterior da SE-CAMEX;

e) A atualização dos dados de importação também demonstra crescimento expressivo do volume importado, indicando que, mantido o ritmo observado no primeiro semestre de 2026, o volume anual importado superará o parâmetro tradicionalmente utilizado pela SE-CAMEX para caracterização de desequilíbrios comerciais conjunturais;

f) As informações apresentadas pelo setor produtivo, complementadas por dados confidenciais de concorrências realizadas por consumidores nacionais, indicam que os produtos chineses vêm sendo ofertados em patamares de preços significativamente inferiores aos praticados pela indústria nacional, diferença que não é compensada pela atual alíquota do Imposto de Importação de 12,6%;

g) **[Confidencial]** ;

h) A proposta de elevação da alíquota do Imposto de Importação para 30%, por 12 meses, apresenta-se como medida tecnicamente justificada para reequilibrio da competitividade da indústria nacional.

62. Em síntese, os elementos técnicos, econômicos, industriais e concorrenciais analisados demonstram que a dinâmica recente do mercado brasileiro de correias transportadoras reforçadas por cabos de aço caracteriza-se pela combinação de crescimento das importações de origem chinesa, redução persistente dos preços médios de importação e deterioração dos indicadores econômicos da indústria nacional. A atualização dos dados de comércio exterior até junho de 2026 reforça esse diagnóstico ao evidenciar a continuidade da queda dos preços e o avanço das importações em patamar superior aos parâmetros normalmente utilizados para identificação de desequilíbrios comerciais conjunturais.

63. Portanto, considerando a existência de produção nacional capacitada, a persistência da trajetória de redução dos preços das importações, a concentração das importações em produtos de origem chinesa, o crescimento recente dos volumes importados, a insuficiência da atual alíquota de 12,6% para neutralizar a diferença de preços observada nas concorrências analisadas e os impactos já verificados sobre a sustentabilidade econômica da indústria doméstica, conclui-se que a elevação do Imposto de Importação para 30% constitui medida adequada e tecnicamente justificada para restabelecer condições mínimas de concorrência no mercado brasileiro, preservar a capacidade produtiva nacional e assegurar o fornecimento de um insumo estratégico para setores essenciais da economia, em especial a mineração.

64. Considerando eventuais impedimentos do pleito ser acatado no mecanismo de Desequilíbrios Comerciais Conjunturais (DCC), por exemplo por falta de vagas disponíveis, registra-se a não objeção técnica pela aceitação do pleito pelo mecanismo da Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum (LETEC), igualmente pelo prazo de 12 meses.

RECOMENDAÇÃO

65. Diante do exposto, recomenda-se à CAMEX**, o deferimento parcial, com:**

(i) a elevação da alíquota do Imposto de Importação para 30% da NCM 4010.11.00;

(ii) pelo prazo de 12 (doze) meses; e

(iii) no âmbito da DCC (sem objeção da utilização do mecanismo da LETEC, caso necessário).

66. A recomendação para elevação da alíquota para 30% visa calibrar a referida alíquota em patamar suficiente para neutralizar a pressão concorrencial demonstrada nos autos e recompor a competitividade da produção nacional frente ao elevado nível de importação do produto chinês.

Fontes internas e administrativas utilizadas

1.Nota Técnica SE-CAMEX SEI nº 1371/2026/MDIC (62754490), mencionada nos autos.
2. Análise ABIMAQ - Importações (62754017) encaminhada por fabricante nacional, utilizada para descrição do mercado nacional de correias transportadoras.
3. Análise ABIMAQ - Importações (62754017)
4. Análise Complemento 1 Abimaq (63230712)
5. Análise Complemento 2 Abimaq (63230763)
6. Comex Stat/MDIC, base utilizada para os dados de importação (https://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral).

Fontes externas públicas de apoio técnico, comercial e mercadológico

7.**Conveyor Equipment Manufacturers Association (CEMA).** *Belt Conveyors for Bulk Materials.* 7th Edition. Naples, Florida: CEMA, 2014
8.**International Organization for Standardization (ISO).** *ISO 15236-1: Steel cord conveyor belts — Part 1: Design, dimensions and mechanical requirements for conveyor belts for general use* Geneva: ISO.
9. **Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM).** *Informações e Análises da Economia Mineral Brasileira*. Brasília: IBRAM. Diversas edições anuais.
10. **International Energy Agency (IEA).** *The Role of Critical Minerals in Clean Energy Transitions* Paris, 2021
11. **World Bank.** *Minerals for Climate Action: The Mineral Intensity of the Clean Energy Transition.* Washington, D.C., 2020.
12. **Conveyor Equipment Manufacturers Association (CEMA).** *Belt Conveyors for Bulk Materials.* 7th Edition. Naples, FL: CEMA.

Documento assinado eletronicamente

MARGARETE MARIA GANDINI

Diretora do Departamento de Desenvolvimento das Indústrias de
Alta-Média Complexidade Tecnológica

Observação: Este Extrato visa reproduzir as informações de natureza pública constantes da Nota Técnica SEI nº 2189/2026, para fins de transparência ativa, e não se confunde

com o documento de referência propriamente dito.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Maria Gandini**, **Diretor(a)**, em 13/10/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64257632** e o código CRC **8EFFB749**.

Referência: Processo nº 19687.005365/2026-24. SEI nº 64257632